

LEI Nº 2.009/80

"AUTORIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CONESP -  
COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ES-  
TADO DE SÃO PAULO"

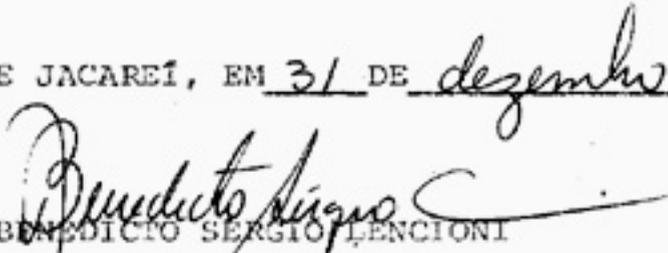
A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O  
SENHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI - PREFEITO MUNICIPAL DE JA-  
CAREÍ, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal/  
autorizada a celebrar convê-  
nio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Pau-  
lo, visando a construção de quadra polivalente na E.E.P.G. "Cel. /  
Carlos Porto".

ARTIGO 2º - Para os fins previstos no Ar-  
tigo 1º, fica autorizada a  
abertura de crédito suplementar no valor de CR\$ 300.000,00 (TREZEN  
TOS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, EM 31 DE dezembro DE 1.980

  
BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI

- Prefeito Municipal -